



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2019 da Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/RN Gestão 2019/2021

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 28 de janeiro de 2019 e por mim presidida, de acordo com a alínea a do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2019/2021.

Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2019/2021:

28/01/2019 - Divulgação do edital e calendário eleitoral

01/03/2019 – Último dia para as inscrições de chapas

02/03/2019 à 24/03/2019 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico.

25/03/2019 à 31/03/2019 – Período de votação em urna eletrônica.

01/04/2019 – Apuração dos votos.

01/04/2019 à 06/04/2019 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

08/04/2019 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/RN Gestão 2019/2021

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: **antonio.fernandes.jr@hotmail.com**.
2. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO
3. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto
4. De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II parágrafo 2 do art. 6, cap.IV, parágrafo 2 do cap.I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral.

5. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/RN, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art.2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE).
6. Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art.5, cap. II do estatuto do CBCE).
7. De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap. IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a carta programática da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) ao sócio quite com a anuidade de 2018. b) aos sócios em atraso de até duas anuidades.
8. Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/RN, biênio 2019/2021, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Natal, 28 de janeiro de 2019.

Antonio Fernandes De Souza Junior

Moaldecir Freire Domingos Júnior

Priscilla Pinto Costa da Silva

Comissão Eleitoral